LEI Nº 022, DE 25 DE ABRIL DE 1997

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
a receber caçambas metálicas em comodato"

(Projeto de Lei nº 07, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a receber em comodato, mediante contrato, caçambas metálicas e guindaste, para uso exclusivo dos serviços da Administração.

Parágrafo único:- Fica autorizada ainda, a inserção de dizeres e ou logotipo do comodante, nas caçambas metálicas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (25.04.1997).